

**1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES Nº. 001/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO E DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARÁ.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado pela seu Presidente **Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade n.º. 231345-5 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 038.412.942-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **TJPA, ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, s/nº., Belém/Pa, inscrito no CNPJ nº. 07.730.458/0001-45, neste ato representado pela Governadora do Estado Exmª Sra. **ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA**, doravante denominado Governo do Estado, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, e **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ nº. 34.639.526/0001-38, com sede em Belém, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154, CEP 66.019-080, nesta ato representa da pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, Dr. **ANTONIO ROBERTO FIGUEREDO CARDOSO**, portador da carteira de identidade 4012 OAB/PA e inscrito no CPF/MF nº. 138.598.622-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, art. 8º da Lei nº. 11.340/2006 e Recomendação nº. 09/2007 CNJ, celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditamento terá início em 19 de setembro de 2010 e término em 18 de setembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusula do Convênio Original, que não colidirem com o presente aditamento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, serão assinadas pelos Partícipes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, 26 de agosto de 2010.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado do Pará

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

ANTONIO ROBERTO FIGUEREDO CARDOSO
Defensor Público Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31744 de 02/09/2010

OUTROS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Extrato 1º TA Protocolo de Intenções 001/2008

Número de Publicação: 151797

Extrato 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº. 001/2008/TJPA/Partícipes TJPA, Governo do Estado do Pará, Ministério Público e Defensoria Pública//Objeto do Instrumento Original: Parceria entre Poder Judiciário, Poder Executivo e Ministério Público, no desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à implementação das políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra mulher//Valor: sem valor// Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 02 (dois) anos//Vigência: início 19/09/2010 e término em 18/09/2012//Data da assinatura: 26/08/2010//Responsável pela assinatura: Des. Rômulo José Ferreira Nunes – Presidente do TJPA, Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa – Governadora do Estado, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha – Procurador Geral de Justiça e Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso – Defensor Público Geral do Estado.